



Publicado por afixação.
 em data 09/11/2010
 FAUSTON PASSONI
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.033/2010 – 09/11/10

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

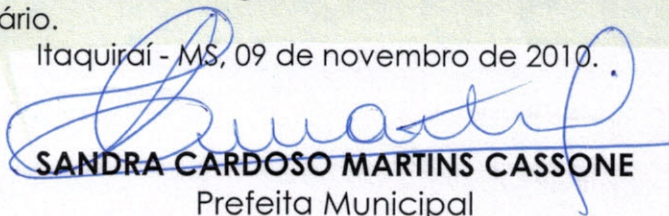
01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	130.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
339014 – Diárias – Civil	R\$	30.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	130.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 483/2009, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	130.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 09 de novembro de 2010.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
 Prefeita Municipal